



SÚMULA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	10 de junho de 2021	HORÁRIO	9h às 12h
DATA	11 de junho de 2021	HORÁRIO	9h às 13h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Membro
	Marcel de Barros Saad (MT)	Falta Justificada
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro
ASSESSORIAS	Claudia de Mattos Quaresma	
	Jorge Antônio Magalhães Moura	
	Laís Ramalho Maia	
	Dr. Eduardo Paes	

Leitura e aprovação da Súmula da 104ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR**Encaminhamento** Aprovada e Encaminhada para publicação**Comunicações**

Responsável	Coordenadora Patrícia Silva Luz de Macedo
Comunicado	Informou sobre a possibilidade da colaboração da CEP-CAU/BR na emissão de uma nota sobre o desabamento do imóvel ocorrido no RJ, no bairro de Rio das Pedras/Jacarepaguá, e em virtude disso foi discutido sobre as necessidades de intensificar as ações de fiscalização dos CAU/UF e divulgar mais a base de dados do IGEO que contém um mapeamento das áreas de risco, e a também a realização de campanhas sobre a importância de efetuar o RRT, como instrumento de controle e fiscalização.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo SICCAU nº 1282475/2021 – CAU-RS encaminha proposta de regulamentação para instituir a obrigatoriedade do Caderno de Execução de Obra e Serviços de Arquitetura e Urbanismo.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Cons. Rubens
Encaminhamento	O conselheiro relator informou que irá falar com o ex-coordenador da CEP-RS, Sr. Oritz, com o intuito de trazer um relato na próxima reunião.
2	Protocolo SICCAU nº 1236142/2020 – Elaboração da proposta de regulamentação do modelo de formulário de RRT no SICCAU (Plano de Trabalho da CEP para 2021)
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Devido ao afastamento do cons. José Afonso, foi decidido que o cons. Suplente Marcel será o relator da matéria.
3	Minuta para regulamentação dos procedimentos relativos ao RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica (proposta do CAU/RN devido



Fonte	ao Parecer da AGU)
Relator	Presidência do CAU/BR
Encaminhamento	- A assessoria técnica apresentou a minuta de proposição de uma portaria normativa e logo no início a Coordenadora Patrícia levantou a dúvida se irá tratar da questão de pagamento da taxa para os demais RRTs, os de atividades específicas, como a assessoria técnica informou que esse tema não fazia parte da proposta inicial apresentada pelo CAU/RN, foi decidido que a minuta em discussão será, primeiramente, enviada à coordenadora Patrícia e ao Dr. Hector para entendimentos e que a matéria será pautada na próxima reunião, de julho.

4	Monitoramento institucional – Relatórios periódicos de auditorias de RRTs enviados pelo CAU/UF em cumprimento à Resolução nº 91/2014
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Cons. Alice
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião, de julho.

5	Protocolo SGI nº 2021.000263 ref. ao GAD 0036923 com solicitação da gerência técnica do CAU/CE para alteração da regra no SICCAU relativa à condição de tempestividade para efetuar o RRT constituído de atividades do grupo 2 – Execução, definida no art. 2º da Resolução 91/2014																
Fonte	Presidência do CAU/BR																
Relator	Coordenadora Patrícia																
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 020/2021-CEP-CAU/BR:</p> <ol style="list-style-type: none"> Solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/BR um parecer para esclarecer os termos contidos na Lei 12.378, de 2010, e na Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, quanto ao significado das expressões “RRT Efetuado”, “RRT Efetivado” e “efetuar o RRT antes de...”, conforme indicado no arquivo anexo. Reiterar a solicitação feita na Deliberação nº 017/2021-CEP-CAU/BR, a respeito da manifestação da Gerência do CSC para esclarecimento das regras que estão implantadas no SICCAU quanto às condições e tempestividade do RRT, solicitando que o parecer seja enviado dentro do prazo estipulado. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir: <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para assessoria jurídica</td> <td>Até 3 dias após a assinatura da deliberação pela coordenação</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Assessoria Jurídica</td> <td>Analisar a demanda e encaminhar Nota Jurídica</td> <td>Até 30 dias da data de recebimento do protocolo</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Gerência do CSC</td> <td>Encaminhar a manifestação solicitada dentro do prazo de 30 dias</td> <td>Conforme Deliberação nº 17/2021 da CEP</td> </tr> </tbody> </table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para assessoria jurídica	Até 3 dias após a assinatura da deliberação pela coordenação	2	Assessoria Jurídica	Analisar a demanda e encaminhar Nota Jurídica	Até 30 dias da data de recebimento do protocolo	3	Gerência do CSC	Encaminhar a manifestação solicitada dentro do prazo de 30 dias	Conforme Deliberação nº 17/2021 da CEP
	SETOR	DEMANDA	PRAZO														
1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para assessoria jurídica	Até 3 dias após a assinatura da deliberação pela coordenação														
2	Assessoria Jurídica	Analisar a demanda e encaminhar Nota Jurídica	Até 30 dias da data de recebimento do protocolo														
3	Gerência do CSC	Encaminhar a manifestação solicitada dentro do prazo de 30 dias	Conforme Deliberação nº 17/2021 da CEP														

Patricia 2



	4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.																
6	Reunião com Assessoria Jurídica e Coordenação Técnica-Normativa da SGM para capacitação e treinamento sobre análise e instrução de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário.																
Fonte	Presidência do CAU/BR																
Relator	Coordenadora Patrícia																
Encaminhamento	Deliberação nº 022/2021-CEP-CAU/BR: 1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR a realização de uma apresentação por parte da Assessoria Jurídica do CAU/BR aos conselheiros federais membros do Plenário do CAU/BR, a respeito dos ritos processuais e dos procedimentos para análise e julgamento de processos administrativos em grau de recurso; 2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência e colocar na pauta do CD.</td> <td>Até 3 dias após assinatura da Deliberação</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Presidência</td> <td>Colocar na pauta da próxima reunião plenária e discutir no respectivo Conselho Diretor</td> <td>Até dia 17/6/2021</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Plenário</td> <td>Apreciar a matéria (apresentação do jurídico)</td> <td>Reunião Plenária dias 24 e 25/6/2021</td> </tr> </tbody> </table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência e colocar na pauta do CD.	Até 3 dias após assinatura da Deliberação	2	Presidência	Colocar na pauta da próxima reunião plenária e discutir no respectivo Conselho Diretor	Até dia 17/6/2021	3	Plenário	Apreciar a matéria (apresentação do jurídico)	Reunião Plenária dias 24 e 25/6/2021
		SETOR	DEMANDA	PRAZO													
	1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência e colocar na pauta do CD.	Até 3 dias após assinatura da Deliberação													
2	Presidência	Colocar na pauta da próxima reunião plenária e discutir no respectivo Conselho Diretor	Até dia 17/6/2021														
3	Plenário	Apreciar a matéria (apresentação do jurídico)	Reunião Plenária dias 24 e 25/6/2021														
3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.																	

7	EXTRAPAUTA - Afastamento temporário, por 6 meses, do conselheiro titular José Afonso, membro da CEP-CAU/BR e integrante da CTF – Comissão Temporária de Fiscalização – Designar novo membro para representar a CEP na CTF e definir o novo relator das matérias								
Fonte	Presidência do CAU/BR								
Relator	-								
Encaminhamento	Após discussão, a comissão decidiu que o conselheiro suplente Marcel continuará como relator das matérias distribuídas ao cons. titular José Afonso, seja recurso do processo de fiscalização ou matéria do plano de trabalho 2021 (Deliberação 001/2021 da CEP-CAU/BR). Sobre a substituição do cons. José Afonso como membro da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF -, o regimento do CAU determina que somente conselheiros titulares poderão participar de comissões temporárias como membros, sendo votada a indicação da coord. Patrícia e emitida a Deliberação nº 021/2021-CEP-CAU/BR:								
	1- Indicar a conselheira titular Patrícia da Silva Luz de Macedo para integrar a Comissão Temporária de Fiscalização (CTF-CAU/BR 2021) como membro e representante da CEP-CAU/BR, devido ao afastamento temporário solicitado pelo conselheiro titular José Afonso Botura Portocarrero (MT); 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	3			
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						
3									

3 *Patricia*



1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para Plenária	Até 3 dias após assinatura da Deliberação
2	Presidência	Colocar na pauta da próxima reunião plenária e discutir no respectivo Conselho Diretor	Até dia 17/6/2021
3	Plenário	Homologar a indicação de novo membro da CEP para composição da CTF	Reunião Plenária dias 24 e 25/6/2021

- 3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 8 de julho de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora da CEP-CAU/BR

**106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Coordenadora-Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	X			
MS	Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			
MT	Membro	Marcel de Barros Saad				X
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			

Histórico da votação:**106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR****Data:** 8/7/2021**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 105ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total de votos (4)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Claudia Quaresma **Condução dos trabalhos:** coordenadora Patrícia S. Luz de Macedo